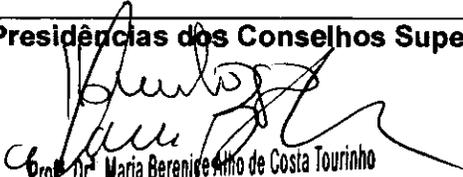
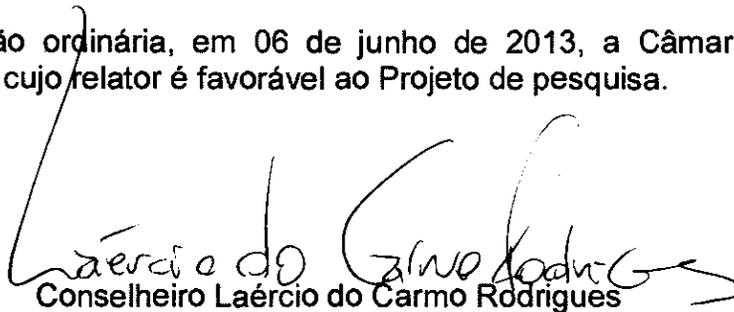


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidências dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.001431/2013-02</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Aho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 17/06/13</p>
<p>Parecer: 1356/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Curso de Extensão: "Curso de formação aluno integrado"</p>	
<p>Interessado: Carolina Yukari Veludo Watanabe</p>	<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>

Parecer da Câmara:

Na 68ª sessão ordinária, em 06 de junho de 2013, a Câmara acompanha parecer 1356/CPE cujo relator é favorável ao Projeto de pesquisa.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.001431/2013-02
	Parecer: 1356/CPE
Assunto: Projeto de Curso de Extensão: "Curso de formação aluno integrado"	
Interessado: Carolina Yukari Veludo Watanabe	
Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior	

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.001431/2013-02 trata do Projeto Básico do Curso de Formação Aluno Integrado e possui as seguintes folhas:

- i. Requerimento para abertura de processo (Fl. 01);
- ii. Ofício nº 1898/2012/DCE/SEB/MEC de 16 de outubro de 2012 (Fl. 02 e 03);
- iii. Formulário de proposta de curso de extensão universitária (Fls. 04 a 018);
- iv. Ofício Nº 535/GR de 16 de outubro de 2012 (Fl. 019);
- v. Despacho ao Conselheiro do DACC (Fl. 20);
- vi. Parecer do relator favorável a aprovação do projeto (Fl. 21);
- vii. Plano de Trabalho Pedagógico (Fl. 022 a 038);
- viii. Ordem de Serviço nº 06/2013/DACC (Fl. 039);
- ix. Ata do DACC aprovando o projeto (Fls. 40 e 41);
- x. Despacho ao NT (Fl. 42);
- xi. Ad Referendum do Núcleo de Tecnologia aprovando o projeto (Fl. 043);
- xii. Despacho a PROCEA no verso da Fl. 043;
- xiii. Despacho Nº113/2013 – PROCEA para aprovação da câmara por ultrapassar as 40 horas (Fl. 044);
- xiv. Despacho do presidente da CPE/CONSEA a este conselheiro;
- xv. Despacho deste conselheiro a interessada para informar sobre o financiamento do projeto (verso Fl. 044);
- xvi. Despacho da Coordenadora a este conselheiro (verso da Fl. 044);
- xvii. Ofício Circular nº01/2013/MEC/SEB,SECADI,SETEC e SESu de 01 de março de 2013 (Fl. 045);
- xviii. Ofício nº910/2013/DCE/SEB/MEC de 09 de maio de 2013 (Fls. 046 e 047).

II - ANÁLISE:

Trata-se de projeto de extensão com o objetivo de oportunizar a professores, gestores e alunos do ensino médio de escolas públicas qualificação em nível de extensão universitária, no âmbito da Tecnologia Da Informação e Comunicação (TIC). O convite de adesão ao projeto foi realizado por meio do Ofício nº 1898/2012/DCE/SEB/MEC de 16 de outubro de 2012 (Fl. 02 e 03), endereçado a reitoria. No Ofício Nº 535/GR de 16 de outubro de 2012 (Fl. 019), em que a Magnífica reitora aceita o convite e indica a Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe com a função de coordenar o referido curso no âmbito da UNIR. Foi realizada diligência junto a coordenadora solicitando informações sobre o financiamento do projeto, a qual foi prontamente respondida com apresentação do Ofício Circular nº01/2013/MEC/SEB,SECADI,SETEC e SESu de 01 de março de 2013 encaminhado a reitoria, o qual trata de informações sobre o repasse financeiro e as demais tratativas pertinentes ao projeto. Ainda, a coordenadora encaminhou o Ofício nº910/2013/DCE/SEB/MEC de 09 de maio de 2013, encaminhado a magnífica Reitora, informando sobre o procedimento para execução do Projeto de Formação Aluno Integrado, em que o repasse do recurso é descentralizado e será diretamente alocado na unidade orçamentária da UNIR, na ação 20RJ – Apoio à Capacitação e



Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.

O recurso financeiro para a implantação e implementação do projeto é proveniente da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), na rubrica 20RJ, referente a natureza de despesa: material de consumo STPJ, STPF, diárias e passagens. Quanto ao pagamento de bolsas dos coordenadores, pesquisador e tutores serão provenientes do FNDE e gerenciados diretamente pelo Sistema de Gestão de Bolsas da SEB/MEC. O recurso destinado para orçamento de 2013 e 2014 é de R\$42.460,00 e R\$77.280,00, respectivamente. Os custos das bolsas serão de R\$ 81.795,00 para 2013 e de R\$ 92.750,00 para o ano de 2014.

Ficaram evidentes nos autos que foram cumpridas as exigências para institucionalização do projeto em epigrafe, após as diligências solicitadas. Cabe ressaltar que a importância deste tipo de ação melhora a qualidade do aprendizado e promoção do desenvolvimento humano por meio da TIC e que o programa contribui para que os alunos e educadores desenvolvam competências e habilidades para o gerenciamento de laboratórios de informática.

III - PARECER

Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL a institucionalização do projeto, uma vez que trata-se de projeto de interesse da UNIR e da sociedade.

Porto Velho 31 de maio de 2013.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator